

**EDITAL Nº 011/2025 - SEDETTEC**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O**  
**“1º FÓRUM MUNICIPAL DE TURISMO”**

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO/RS**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC, no uso das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que, entre os dias 28 a 31 de julho de 2025, estarão abertas as inscrições para pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, interessadas em patrocinar o evento **“1º FÓRUM MUNICIPAL DE TURISMO”**, de acordo com as condições e exigências previstas neste edital e na Lei Municipal nº 10.011/2023.

**1 DO OBJETO**

**1.1** O presente Chamamento Público tem por objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, interessadas em patrocinar o evento **“1º FÓRUM MUNICIPAL DE TURISMO”**, a realizar-se em 02 de setembro de 2025.

**1.1.1** O “1º Fórum Municipal de Turismo” é um evento promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, sob coordenação da Vice-prefeita e titular da pasta, Regina Dutra Oliveira Caetano. O objetivo é promover o diálogo entre autoridades estaduais e municipais, empresários, representantes do setor turístico e comunidade, discutindo políticas públicas, potencial turístico e oportunidades municipais e regionais de desenvolvimento econômico, com público estimado em 150 pessoas, entre prefeitos, secretários, empresários, representantes de órgãos públicos e privados, imprensa e convidados.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** A adesão ao Chamamento Público em tela poderá ser realizada de 28 a 31 de julho de 2025, entre 9 horas e 14 horas, presencialmente, junto à Diretoria de Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC (Av. Dom João Becker, 754 – andar térreo, centro).

**2.1.1** É possível envio da documentação digitalmente, por meio do endereço eletrônico turismo@saoleopoldo.rs.gov.br.

**2.2** A inscrição somente será efetivada mediante a apresentação da proposta de patrocínio acompanhada de todos os documentos elencados no item 5 deste Edital.

**2.3** Caso seja verificada a apresentação de documentos com prazo de vigência expirado (e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente) ou a falta de algum documento, as empresas poderão regularizar a documentação até às 14h do dia 1º de agosto de 2025, sob pena de não efetivação da inscrição.

**2.4** Após encerrado o prazo de inscrição, à exceção do previsto no item 2.3, nenhum outro documento referente a esta etapa será recebido.

**2.5** A participação neste Chamamento Público implica na aceitação plena e irrevogável das normas deste Edital.

**2.6** Os critérios para aprovação das propostas estão estipulados no item 5.3.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

### 3 DAS COTAS DE PATROCÍNIO

QUANT	PLANOS DE PATROCÍNIO	CONTRAPARTIDAS	COTAS
05	PRATA	Participação na divulgação como <b>Patrocinador PRATA</b> , com inserção da marca em <i>wind banners</i> no ambiente do evento, além de presença nos materiais impressos, nas redes sociais e nas matérias institucionais do evento.	R\$ 1.500,00 ou superior
05	APOIO	Participação na divulgação em redes sociais, como <b>Apoiador</b>	De R\$ 500,00 a R\$ 1.499,00

### 4 FORMAS E CONDIÇÕES DE PATROCÍNIO

#### 4.1 Das vedações

4.1.1 O Poder Público Municipal não admitirá patrocínio de pessoas jurídicas que:

I - Sejam entidades político-partidárias ou de natureza religiosa;

II - Agridam o meio ambiente, a saúde e violem normas de posturas do Município;

III - Utilizem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

IV - Caracterizem infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou idosos, ou ainda compactuem com atitudes de preconceito racial, misoginia e lgbtfobia.

#### **4.2 Do depósito do patrocínio**

**4.2.1** Após a aprovação da Comissão de Patrocínios, o patrocinador terá prazo de 05 (cinco) dias corridos para realizar o depósito do valor correspondente à cota de patrocínio ao qual foi credenciado. O comprovante deverá ser enviado ao e-mail turismo@saoleopoldo.rs.gov.br.

**4.2.2** Os valores recebidos pelo Poder Público Municipal como patrocínio deverão ser depositados na Agência 0185-6, conta 85330-5, do Banco do Brasil (Nome da conta: Fórum Municipal de Turismo).

**4.2.3** Os valores remanescentes do patrocínio ao evento em tela poderão ser utilizados em edições posteriores do mesmo evento.

### **5 DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO**

**5.1** Para o credenciamento, as interessadas deverão apresentar:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - Ato constitutivo da empresa (estatuto ou contrato social);
- III - Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa Receita Federal);
- IV - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa Estadual);
- V - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa Municipal);
- VI - Prova de regularidade com FGTS (Certidão de Regularidade FGTS - Caixa);
- VII - Prova de regularidade com INSS (Certidão Negativa Instituto Nacional de Seguridade Social);

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

VIII - Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

IX – CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados;

X - Proposta de Patrocínio, conforme Anexo I deste, devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, onde o interessado deverá indicar uma opção de patrocínio, dentre as descritas no item 3.

**5.2** A Comissão de Patrocínio poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do documento original relativo aos incisos II e IX do item 5.1.

### **5.3** Dos critérios para seleção

**5.3.1** A Comissão de Patrocínio, composta por servidores públicos da Diretoria de Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, foi nomeada através da Portaria 136814, de 10 de julho de 2025.

**5.3.1.1** A Comissão de Patrocínios será responsável pela análise das propostas e deverá observar os critérios definidos a seguir.

**5.3.1.2** A Comissão de Patrocínios reunir-se-á no dia 04 de agosto de 2025 para análise das propostas apresentadas.

**5.3.2** Critérios Gerais de Avaliação - Serão considerados aptos à participação no Chamamento Público os proponentes que:

**5.3.2.1** Atendam integralmente aos requisitos legais e documentais previstos no Edital, em especial:

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

- Apresentação de toda a documentação exigida no item 5.1;
- Apresentação da proposta de patrocínio conforme modelo do Anexo I;
- Indicação clara da cota de interesse (Prata ou Apoio).

**5.3.2.2** Estejam em situação regular perante à legislação federal, estadual e municipal, inclusive quanto a obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas.

**5.3.2.3** Não estejam impedidas, nos termos do artigo 4.1 do presente Edital, especialmente quanto a:

- Ser entidade político-partidária ou religiosa;
- Atuar em atividades que violem normas legais ou comprometam a saúde, o meio ambiente ou os direitos humanos.

**5.3.2.4** Demonstrem capacidade financeira compatível com o valor da cota pleiteada, podendo a Comissão solicitar documentos adicionais caso necessário (como balanço patrimonial ou declaração de capacidade financeira).

**5.3.2.5** Critério de ordem cronológica no recebimento das propostas completas, como forma de desempate entre candidatos igualmente qualificados para uma mesma cota.

**5.3.2.6** Análise da coerência entre o plano de divulgação proposto pelo interessado e os objetivos do evento, caso tenha sido apresentado plano alternativo de ativação de marca.

**5.3.2.7** Compatibilidade da imagem institucional da empresa com os valores do Município, evitando associações que possam gerar impacto negativo à administração pública.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** Os patrocinadores aprovados serão divulgados pelo Poder Público Municipal no Portal da Transparência Municipal, no dia 06 de agosto de 2025.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

**6.1.1** A interposição de recursos poderá ocorrer entre 01 e 05 de agosto de 2025, direcionada à Comissão de Patrocínio e entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC.

**6.2** O pagamento da quota referida que for contemplada ao patrocinador, deverá ser depositada na conta específica do Evento Fórum Municipal de Turismo, citada no item 4.2.2.

**6.2** As marcas dos patrocinadores a serem aplicadas no material gráfico deverão ser enviadas em arquivo vetor (.AI, .CDR ou .PDF em alta resolução) para o e-mail: [turismo@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:turismo@saoleopoldo.rs.gov.br), até o dia 11 de agosto de 2025.

**6.3** Os valores correspondentes aos patrocínios recebidos pelo Poder Público Municipal para este evento deverão ser divulgados no Portal da Transparência Municipal no prazo de até 60 (sessenta) dias após a realização do mesmo, com resumo da prestação de contas.

São Leopoldo, 18 de julho de 2025.



---

**REGINA OLIVEIRA DUTRA CAETANO**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Turístico e Tecnológico  
**SEDETTEC**

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

### ANEXO I – FORMULÁRIO PARA CREDENCIAMENTO DE PATROCINADOR

1. RAZÃO SOCIAL	
2. CNPJ	3. TELEFONE
4. ENDEREÇO	
5. Nº	6. BAIRRO
7. CIDADE	7. CIDADE
8. E-MAIL	
9. REPRESENTANTE LEGAL	
10. CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	11. RG DO REPRESENTANTE LEGAL
12. EVENTO A SER PATROCINADO <b>1º Fórum Municipal de Turismo</b>	
13. COTA DE PATROCÍNIO ( ) Patrocinador Prata – R\$ 1.500,00 ( ) Patrocinador Apoio – De R\$ 500,00 a R\$ 1.499,00  • A forma de pagamento será através de depósito ou transferência bancária para a conta especificada no edita.  Eu, _____, CPF _____, comprometo-me a realizar e seguir as orientações do Edital nº 011/2025 - SEDETTEC, estando de acordo com todos os itens citados.  Assinatura do responsável: _____ Data: _____	

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

## ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM DE VOZ

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita nos termos do Edital nº 011/2025 – SEDETTEC e sob o CNPJ \_\_\_\_\_, com endereço na Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_.

AUTORIZO o uso de minha imagem, da minha empresa e logomarca, a ser utilizada na programação e divulgação do evento “1ª Fórum de Turismo de São Leopoldo” e também nos veículos de comunicação que serão vinculados aos canais da Prefeitura Municipal de São Leopoldo dentro do ano vigente. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da vontade da minha empresa declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem da empresa e/ou qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Cidade, dia de mês de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Nome responsável:

Telefone para contato:

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*